



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/COAD/DLOG/PF

TERMO ADITIVO Nº 1/2020-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.011730/2017-48

Contrato nº 36/2019-COAD/DLOG

PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE TRADUÇÃO  
QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA POLÍCIA  
FEDERAL, E A EMPRESA  
**WORLD CHAIN IDIOMAS  
E TRADUÇÕES LTDA**, NA  
FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da Polícia Federal, com sede em Brasília/DF, instalado em seu Edifício Sede, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, lote 09 e 10, inscrito no CNPJ 00.394.494/0014-50 órgão do Ministério de Justiça neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. **ANDRÉ VIANEZA ANDRADE**, Delegado de Polícia Federal, inscrito no CPF nº 837.680.681-53, portador da Carteira de Identidade nº 3499244-DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.442-DG/PF, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **WORLD CHAIN IDIOMAS E TRADUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.600519/0001-85, sediada na Rua Monte Sião, 172 – Vila Granada – São Paulo-SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **PAULO DE HOLANDA MORAIS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 22.428.065-X e CPF nº 157.722.608-98 tendo em vista o que consta no Processo nº **08200.011730/2017-48** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SL TI/MPOG Nº 2, de 30 de abril de 2008 e nº 02, de Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2019-COAD/DLOG, decorrente do Pregão eletrônico nº 21/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo De Holanda Morais  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1324-0511-749B-1C2B.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto** - O objeto do presente instrumento é prorrogar a vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 28 de agosto de 2020 a 28 de agosto de 2021, conforme preceitua o inciso III, do § 1º, do Art. 57 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA– Do Valor e da Dotação Orçamentária** - O valor deste aditivo é estimado em R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). As despesas para o presente exercício serão custeadas com os recursos consignados à Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Plano Interno PF99900AG20, Elemento de Despesa 339039 e Programa de Trabalho 06.122.2112.2000.0001. Foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 1442/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE** - Fica resguardado o direito ao reajuste de preços, nos termos da Cláusula Sexta do contrato original.

#### **CLÁUSULA QUARTA– DO REFORÇO DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual, proporcional ao novo período de vigência.

**CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Brasília/ DF, de agosto de 2020.

**ANDRÉ VIANA ANDRADE**  
Delegado de Polícia Federal  
Ordenador de Despesas Substituto - UG 200334

**PAULO DE HOLANDA MORAIS**  
World Chain Idiomas e Traduções Ltda.

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VIANA ANDRADE, Diretor(a)**, em 26/08/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15827233** e o código CRC **1A2CAEB3**.

Referência: Processo nº 08200.011730/2017-48

SEI nº 15827233

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo De Holanda Moraes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1324-0511-749B-1C2B.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1324-0511-749B-1C2B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 1324-0511-749B-1C2B**



### Hash do Documento

D9DA7130CD03833F949EA7B3D1EC5D2B8078711E23A3EA2781FBF340A1C13D42

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/08/2020 é(são) :

Paulo De Holanda Moraes - 157.722.608-98 em 26/08/2020 18:16

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

